



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
001/2026-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA N ALVES DE SOUZA LTDA.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bahia s/nº, Centro, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.681.120/0001-98, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinada.

**CONTRATADA: N ALVES DE SOUZA LTDA**, CNPJ nº 51.489.811/0001-39, com sede na Avenida Muniz Lopes, nº 141 - C, bairro Liberdade, Breu Branco-Pará, telefone nº (94) 99168-8375, e-mail: [licit.sousagas@gmail.com](mailto:licit.sousagas@gmail.com), representada por seu Sócio Administrador, Sr. NETUNO ALVES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 25/11/1983, solteiro, empresário, CPF Nº 762.156.012-68, CNH Nº 03785618683 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Tv. Antônio Privote, nº 15, centro, Breu Branco - PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura e/ou eventual de recargas de gás liquefeito de Petróleo-GLP, em botijões de 13 kg (p-13), cilindros de 45 KG (P-45), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços dos itens 01 e 02 do Contrato Administrativo nº **001/2026-FME**, instruído no Processo Administrativo nº 2026.0209-01/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE-002/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0422-001/SEMAP e Ata de Registro de Preços - ARP nº 003-002/2024-PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a **revisão de preços dos itens 01 e 02**, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 001/2026-FME, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO**

2.1 – Fica revisado o valor unitário do **item 01**, passando **R\$ 116,33** (cento e dezesseis reais e trinta e três centavos) para o valor de **R\$ 126,64 (cento e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos)** e do **item 02**, passando de **R\$ 449,38** (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o valor de **R\$ 452,99 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

| <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b> |   |       |             |               |             |          |
|---|---|-------|-------------|---------------|-------------|----------|
| Item  | Produto   | Unid. | Preço (R\$) |               | Aumento     |          |
|   |   |       | Anterior    | Atual         | Valor (R\$) | (%)      |
| 01  | Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).  | Unid. | 116,33      | <b>126,64</b> | 1,031       | <b>9</b> |
| 02  | Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de 45 Kg (P-45). | Unid. | 449,38      | <b>452,99</b> | 3,61        | <b>1</b> |

2.2 – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 4.320,43 (quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

| <b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO</b> |       |                     |                    |                    |                 |                  |                          |
|---|-------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------|------------------|--------------------------|
| Item  | Unid. | Quantidade Restante | Preço Anterior/R\$ | Total Anterior/R\$ | Preço Atual/R\$ | Total Atual /R\$ | IMPACTO FINANCEIRO (R\$) |
| 01  | Unid. | 293                 | 116,33             | 34.084,69          | <b>126,64</b>   | 37.105,52        | <b>3.020,83</b>          |
| 02  | Unid. | 360                 | 449,38             | 161.776,80         | <b>452,99</b>   | 163.076,40       | <b>1.299,60</b>          |
| <b>IMPACTO FINANCEIRO</b>                         |       |                     |                    |                    |                 |                  | <b>4.320,43</b>          |

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13 de fevereiro de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2026, correrá às contas a seguir especificadas:

| <b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>   | <b>Valor Estimado (R\$)</b> |
|---|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária: 023506 - Fundo Municipal de Educação<br>Função Programática: 12.368.0009-2036.0000 - Qualificação<br>Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Ensino<br>Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1.175,43                    |
| Unidade Orçamentária: 023506 - Fundo Municipal de Educação<br>Programática: 12.361.0011.2046.0000 - Aplicação do Salário Educação<br>Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | 3.145,00                    |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>4.320,43</b>             |

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº **2026.0209-01/SEMED**, e encontra amparo legal no artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Breu Branco - PA, 13 de fevereiro de 2026.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
Portaria 600/2021-GP**

**Pela CONTRATADA:**

**N ALVES DE SOUZA LTDA  
CNPJ nº 51.489.811/0001-39**